

ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S/A
CNPJ/MF n.º 02.387.241/0001-60
NIRE 41.3.0001988-6
Companhia Aberta

**ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE PREFERENCIALISTAS REALIZADA EM
09 DE SETEMBRO DE 2010.**

1. Data, hora e local: Aos 09 dias do mês de setembro de 2010, às 17:00, na sede da Companhia, localizada na Rua Emílio Bertolini, 100, Sala 01, Cajuru, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
2. Convocação: Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, nos dias: 25 de agosto de 2010, página 16, 26 de agosto de 2010, página 17, e 27 de agosto de 2010, página 33; no jornal “O Dia SP”, nos dias: 25 de agosto de 2010, página 8, 26 de agosto de 2010, página 7, e; 27 de agosto de 2010, página 7; e no jornal “Indústria & Comércio”, nos dias: 25 de agosto de 2010, página B-3, 26 de agosto de 2010, página B-3, e 27 de agosto de 2010, página B-3.
3. Presença: Acionistas representando mais da metade das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no “Livro de Presença de Acionistas”. Presente, também, na forma da lei, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, Sr. Rodrigo Barros de Moura Campos, e o Membro do Conselho Fiscal da Companhia, Sr. Newton de Souza Junior.
4. Mesa: Presidente: Raimundo Pires Martins da Costa
Secretária: Cristiane Gritsch
5. Deliberações: Por unanimidade de votos, foram tomadas as seguintes deliberações:
 - 5.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembléia Geral Especial em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei n.º 6.404/76;
 - 5.2. Ratificar, na forma do artigo 136, II, § 1º da Lei nº 6.404/76, as deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, especificamente no que tange a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na razão de 1 ação preferencial para 1 ação ordinária;
 - 5.3. Registrar que:

- (i) terão direito de recesso, observado o disposto no art. 137, § 3º, da Lei n.º 6.404/76, os acionistas preferencialistas, registrados em 18 de agosto de 2010 (data em que foi divulgada ao mercado a aprovação da ANTT para a migração da Companhia para negociação de suas ações no Novo Mercado da BM&FBOVESPA), dissidentes da deliberação constante do item 5.2 acima, com base no valor patrimonial constante do último balanço aprovado, ou seja, o balanço correspondente a 31.12.09 (no qual o valor patrimonial por ação correspondia a R\$ 1,1101722), sem prejuízo do pedido de levantamento de balanço especial;
- (ii) o exercício do recesso poderá dar-se no prazo de 30 dias contados a partir da data de publicação da ata a que se refere esta assembleia; e
- (iii) a eficácia das deliberações constantes do item 5.2 se encontra sujeita a celebração de todos dos documentos e a prática de todos os atos pela Companhia para permitir seu ingresso no Novo Mercado, o que ocorrerá somente após o final do período do direito de retirada a que farão jus os acionistas preferencialistas em razão da deliberação constante do item 5.2 acima.

6. Aprovação e Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas representantes da maioria necessária para as deliberações tomadas nesta Assembléia. Assinaturas: Raimundo Pires Martins da Costa, Presidente; Cristiane Gritsch, Secretária.

Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 09 de setembro de 2010.

Cristiane Gritsch
OAB/PR 30.586
Secretária